

ARTIGO

INTIMAÇÃO
POR WHATSAPP



No dia 19 de junho do corrente ano o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ganhou notícia, principalmente nos grupos de WhatsApp, em expedir a Portaria Conjunta da Presidência e da Corregedoria nº 774/2019, que adotou a intimação dos atos da justiça pelo aplicativo WhatsApp.

Está certíssimo, pois é mais um mecanismo rápido de expansão de acesso à justiça. Em dias atuais é difícil encontrar alguém que não tenha o aplicativo WhatsApp instalado em seu aparelho celular.

A bem da verdade está praticamente impossível viver sem essa facilidade, que é um meio de comunicação que possibilita a troca de mensagens de texto, compartilhamento de vídeos, fotos e áudios, etc.

É certo que a era é da tecnologia, e, é muito bem vinda à Justiça, pois concretiza a aplicação dos princípios constitucionais da razoável duração do processo, do princípio da eficiência, assim como o princípio da economia processual, entre outros, tornando com isso, inevitável que os órgãos da justiça não entrem nesse mundo.

Todos queremos uma justiça rápida, eficiente, justa e moderna. É como bem disse Rui Barbosa: “A justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”.

Com a chegada dessa novidade, é interessante que as pessoas que tenham processos tramitando nos Juizados Especiais do Estado, na qualidade de autor ou réu, fiquem atentos e caso tenham interesse é só procurarem a justiça e assinarem o Termo de Adesão.

De acordo com a portaria, a intimação ocorrerá no instante em que o ícone do aplicativo demonstrar que a mensagem foi devidamente entregue ao destinatário, independentemente da confirmação de leitura, sendo que a contagem dos prazos seguirá o previsto na legislação.

Essa intimação será feita pelo servidor habilitado que enviará às partes o pronunciamento da justiça (despacho, decisão ou sentença), contendo a identificação das partes e do processo e as demais informações dos autos do processo.

Que fique claro, que esse meio eletrônico adotado não é obrigatório, e depende de adesão da parte interessada (autor ou réu ou demais interessados). Em outras palavras, devo dizer que a adesão é voluntária e poderá a qualquer momento ser revogada. É pertinente avisá-los ainda, que em nenhuma hipótese o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso solicitará dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se ao procedimento para a realização das informações acerca do processo.

Um mecanismo rápido de expansão de acesso à justiça

Aquele que optar por essa forma de intimação, será informado acerca do número de telefone que será utilizado pela serventia judicial de forma exclusiva para a realização da referida intimação.

O telefone celular móvel será disponibilizado pelo Tribunal de Justiça na modalidade pós-pago, ficando sob a responsabilidade do Gestor Judiciário ou outro servidor designado para a referida função.

A Portaria estabeleceu ainda que se não houver a entrega da mensagem no prazo de 03 (três) dias, a serventia providenciará a intimação por outro meio idôneo de comunicação.

Assim, caro leitor, fique atento, visto que a intimação das partes mediante a utilização do aplicativo de mensagem WhatsApp no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais, da Fazenda Pública e da Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso já é uma realidade.

Gisele Nascimento é advogada em Mato Grosso.

Ressarcimento

O promotor destacou que, apesar de o crime de improbidade ter prescrito, em razão do lapso temporal, ainda cabe pedido de ressarcimento pelo dano causado. “Os requeridos devem ser condenados, solidariamente, ao ressarcimento de R\$ 11.794.631,00, ocorrido com o pagamento datado de 20/10/2009, com correção e juros”, pediu.

Ararath

A nova denúncia tem base na delação premiada do empresário Júnior Mendonça, durante a Operação Ararath, que identificou uma rede de lavagem de dinheiro, crimes financeiros, fraudes em licitações, cobrança de propina e empréstimos ilegais para financiar campanhas eleitorais e pagar dívidas de campanha via caixa 2.

CURTAS

Formandos da 'Turma 1987'

Reencontrar amigos e comemorar 32 anos de uma data especial, que formandos do Curso Técnico em Contabilidade, turma 1987, da Escola Estadual 29 de Novembro promoveram um grande encontro para celebrar a amizade. O evento, o segundo realizado pela turma, contou com a presença de alunos da turma de 1987, professores da época, familiares e amigos. “Muitos desses alunos já não moram mais em Tangará da Serra, mesmo assim se deslocaram para participar do encontro”, conta um dos idealizadores do encontro, Marcelo Mendes Carvalho. “Foi um momento de muita emoção (...) Já se passaram 32 anos da formatura”. No ano passado, nesta mesma época (2 de junho) foi realizado o primeiro encontro, que reuniu parte dos colegas da turma de 1987, que mataram a saudade, reviveram momentos e lembranças. Ano que vem tem mais.



Conquista

Lançado em maio, o livro “Capoeira: da Senzala à Imaterialidade”, da professora doutora Adinéia da Silva Leme, que atua na rede estadual, passou a fazer parte do acervo da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos, maior instituição cultural do mundo.

Livro

O livro retrata as vivências dos mestres e a história da capoeira em Mato Grosso. A obra da professora é a primeira sobre o assunto em Mato Grosso, traçando um panorama geral dos escravos, desde a vinda deles a Mato Grosso, até chegar a lei 10.639/03,

Referência

A obra passa a ser uma referência na lei 10.639/03 para os professores que querem entender como trabalhar a cultura afro-brasileira em sala de aula. “Os professores de todas as áreas – não somente de história – poderão ter uma ideia de como destrinchar o conteúdo”.

BASTIDORES DA POLÍTICA

Denúncia

O promotor Célio Joubert Fúrio ofereceu denúncia contra os ex-secretários de Fazenda Éder Moraes e Edmilson dos Santos, por um esquema fraudulento de desvio de recursos públicos, para pagamento de dívidas antigas, em que o grupo inflava os cálculos e ficava com parte do pagamento.

Desvio

A denúncia, cita, que o governo tinha contrato com DM Construtora de Obras Ltda para a implantação da rodovia entre Tangará da Serra e Deciolândia, mas não fez o pagamento de duas medições, de 1994, cujos valores somavam R\$ 1.139.907,13. Mesmo com o crédito tendo mais de oito anos, a empresa solicitou o pagamento.

R\$ 11.560.150,52

O processo ficou parado até 2009, quando, “de forma extremamente célere”, a Secretaria de Infraestrutura refez o cálculo da dívida com a atualização monetária, apontando um valor de R\$ 11.560.150,52. O promotor destacou que “foi impressionante a rapidez” da tramitação, que levou apenas um dia para a atualização do valor.

Vereador quer a ampliação da vacinação contra gripe

O vereador Hélio da Nazaré encaminhou ao governador pedido para que o Estado de Mato Grosso faça a reposição e amplie o número de doses da vacina contra a gripe ao município, podendo assim, garantir mais saúde para toda a população. “Na verdade, a meta foi atingida, com idosos e crianças vacinados, mas eu queria que mais pessoas fossem atingidas”.

